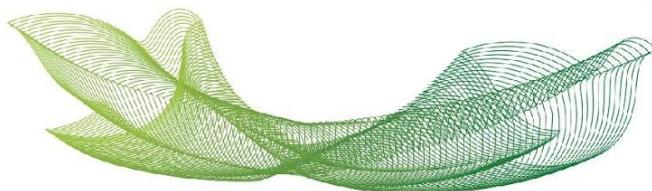


+ + + + + + +  
+ + + + + + +  
+ + + + + + +  
+ + + + + + +



**Educando  
para a paz**

## **COMUNICADO CPSE 4/2025**

---

**COMUNICA O RESULTADO DA ANÁLISE  
DOCUMENTAL PARA RECONHECIMENTO DE  
DIPLOMA ESTRANGEIRO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM  
EDUCAÇÃO, DOUTORADO, DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

---

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando

- a adequação documental apresentada na solicitação n.º 162779, protocolada via plataforma Carolina Bori;
- o relatório Circunstaciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, constituído pela Portaria CPSE 5/2024;
- os requisitos previstos na Resolução CONSEAC 37/2025, que dispõe sobre o Regulamento para Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras de educação superior da Universidade São Francisco – USF, divulga o seguinte

### **C O M U N I C A D O**

**Art. 1.º** Fica aprovada a análise documental para o processo de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Doutorado da Universidade São Francisco – USF do requerente BRUNO OSVALDO MUSSLINER.

**Art. 2.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 5 de dezembro de 2025.

Adair Mendes Nacarato  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação**